



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Cidade das Águas

Secretaria Municipal de Administração

Administração: Tarcisio Ferrari

Lei nº 667 de 20 de setembro de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER AJUSTO DE VALORES NO REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA CADASTRADA NO CNPJ SOB O Nº 15.015.391/0001-95, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, senhor Tarcisio Ferrari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Reserva do Cabaçal-MT, autorizado a AJUSTAR o valor de repasse a ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA cadastrada no CNPJ sob o nº 15.015.391/0001-95 para o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais com início do reajuste para o mês de outubro de 2018 a ser pago todos os dias 15 de cada mês em conformidade com o 7º Termo Aditivo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firma entre a Promotoria de Justiça de Araputanga e o Município de Reserva do Cabaçal - MT.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (20) dias do mês de setembro (09) de ano de dois mil e dezoito (2018).


TARCISIO FERRARI
Prefeito Municipal